

PORTARIA Nº 110/2022 - GP - “Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 16º do Decreto Municipal nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Francisco Carlos de Lima Costa**, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal de Esportes**, ½(meia diária) , com o valor global de R\$ 135,00 (centro e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, para acompanhar as equipes da ADESC de Lajes, de fut17, que irão participar da COPA PORTIGUAR DE FUT17 EM NATAL, com saída prevista para às 12h00min (doze horas) do dia 26 de março de 2022, e retorno previsto para às 21h00min (vinte e uma horas) do dia 26 de março de 2022, conforme constante na **Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal